



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.567, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Proj. de Lei nº 60/24 – Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.768, de 03 de abril de 2.006, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia da Polícia Civil e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Assis aprova:**

**Art. 1º -** O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.768, de 03 de abril de 2.006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia da Polícia Civil, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

**Parágrafo único.** No dia da Polícia Civil, a Câmara Municipal de Assis realizará Sessão Solene comemorativa à data e na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 21 de abril.”

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**SÔNIA RODRIGUES SPÉRA**  
Secretária Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis